



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1387 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de agosto de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

- Portaria Nº 008/2020-SMS

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 9/2020-0016
- Resultado da Licitação - Tomada de Preços Nº. 2/2020-0007-CPL
- Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº. 2/2020-0007-CPL
- Extrato de Contrato Nº 20200100

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1387 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de agosto de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

### PORTARIA Nº 008/2020-SMS

Prorroga a vigência estabelecida na Portaria nº 007/2020/SMSTG, de 20 de julho de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 003/2020, de 31 de março de 2020, que “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do surto pandêmico do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Taboleiro Grande/RN”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 001/2020/SMSTG, de 20 de abril de 2020, que “Solicita propostas de estratégias acerca de atividades laborais das categorias profissionais vinculadas ao NASF-AP”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 004/2020/SMSTG, de 29 de abril de 2019, que “Dispõe acerca das atividades laborais desempenhadas pelos profissionais de saúde que compõem o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 007/2020/SMSTG, de 20 de julho de 2020, que “Dispõe acerca das atividades laborais desempenhadas pelos profissionais de saúde que compõem o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** as dificuldades que nacionalmente as Gestões de Saúde estão tendo em vista a compra e fornecimento por parte das distribuidoras de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

**CONSIDERANDO** o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus; e, por fim,

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido na questão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o desenvolvimento das atividades laborais, conforme estabelecido nos termos em que dispõem a Portaria nº 007/2020/SMSTG de 20 de julho de 2020, do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), podendo ser prorrogado mediante a necessidade clínico-epidemiológica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande/RN, 04 de agosto de 2020.

**MARIANA ALVES DE LIMA NETA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0016

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:00 horas, do dia 17 de agosto de 2020**, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 9/2020-0016**, do tipo “**Menor Preço**”, destinado à aquisição de veículo 0 Km, tipo furgão, adaptado em Ambulância Semi Utí, destinado a atender as necessidades desta Secretaria municipal de Saúde e Saneamento, visando a estruturação da Rede de Atenção Especializada, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda a Sexta Feira, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 04 de agosto de 2020.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0007-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº. 2/2020-0007-CPL, do tipo “**Menor Preço Global**”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, que tem por objeto a execução dos serviços de Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica dos trechos das Ruas Alexandre Soares, Manoel Bessa, Alcides de Castro, Joaquim Pereira, José Joaquim e trecho da Rua Francisco Edivalson, localizadas na Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital, à unanimidade de seus membros declara vencedora do presente certame, a empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, por ter apresentado a Planilha de Preços com o menor valor global de R\$ 197.648,38 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), bem como por estar compatível com os valores constantes da Planilha de Preços Básicos, tomando-se a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 04 de agosto de 2020.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2020-0007. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica dos trechos das Ruas Alexandre Soares, Manoel Bessa, Alcides de Castro, Joaquim Pereira, José Joaquim e trecho da Rua Francisco Edivalson, localizadas na Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, foi vencedora da licitação, com o valor total de R\$ 197.648,38 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA.

Taboleiro Grande/RN, 04 de agosto de 2020.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1387 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de agosto de 2020.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 20200100**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2020-0007-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para a execução dos serviços relativos à Construção de Drenagem superficial com Pavimentação Asfáltica dos trechos das Ruas Alexandre Soares, Manoel Bessa, Alcides de Castro, Joaquim Pereira, José Joaquim e trecho da Rua Francisco Edivalson, localizadas na Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital e Planilha de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 197.648,38 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços de pavimentação asfáltica objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 030/2019-SIN, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN, cujo valor se encontra alocado no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Atividade 0701.154510016.1.062 – Construção e Recuperação de Pavimentação, Quebra Molas e Drenagem de Vias Pública, Fonte 15200000 – Outros Convênio do Estado e 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** 04 de agosto a 04 de novembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

GLADSTONY DOS SANTOS PONTES – PROCURADOR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**